



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 152, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

### RESOLVE

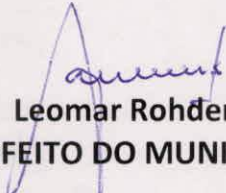
**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de março de 2022, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
9428-5/1	Cristiane Beatris Metz de Araujo	16/08/2017	Professor	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2530*  
de *21* / *03* / *22* FL. *1*  
Visto *[assinatura]*